



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXIV - Edição Diária

ANO MMXXIV – Cametá/PA – Quinta-feira 25 de julho de 2024.

EDIÇÃO 294

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA

### ATOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES / AVISOS / ATAS / HOMOLOGAÇÕES / EXTRATOS E CONTRATOS

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETOS

##### ESTADO DO PARÁ

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

**DECRETO MUNICIPAL Nº 190/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024.**

**DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMETÁ PARA O BIÊNIO 2024 A 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O Prefeito Municipal de Cametá, Exmo. Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO**, usando de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR**, para composição do Conselho Municipal de Saúde de Cametá, a relação das entidades e conselheiros para o biênio de 2024 a 2025, conforme a Lei Municipal nº 334 de janeiro de 2020. Seguem os membros, devidamente identificados:

**I- GESTORES, PRESTADORES DE SERVIÇO, TRABALHADORES DE SAÚDE (25%):**

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**  
CHARLES CÉZAR TOCANTINS DE SOUZA (1º TITULAR)  
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES MENDONÇA (SUPLENTE)  
RICARDO ANTONIO SANCHES CRUZ (2º TITULAR)  
DJANIRA MIRANDA ROCHA (SUPLENTE)
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**  
SUZANA DE JESUS DO CARMO SANCHES (TITULAR)  
JESSICA WANZELER DA SILVA (SUPLENTE)
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA**  
ANTONIO LUIS FERREIRA PAES (TITULAR)  
DANIEL MENDES LEAO (SUPLENTE)
- **REPRESENTANTES DO SETOR PRIVADO/PRESTADOR DE SERVIÇOS**  
ENZO PANTOJA DE LIMA (TITULAR)  
LUCIANE CARMEM RIBEIRO CALDAS (SUPLENTE)

**II- REPRESENTANTES DE SEGMENTOS SINDICAIS EM SAÚDE (25%):**

- MARIA VALDIRENE SÁ CRUZ (1º TITULAR)
- MARIA CLARA DO CARMO GARCIA (SUPLENTE)
- ELIZABETE DE FATIMA CORREA AMARAL (2º TITULAR)
- SELMA MOREIRA COSTA (SUPLENTE)
- AIRTON PEREIRA PANTOJA (3º TITULAR)
- IVO ALEX CARNOSKI (SUPLENTE)
- JOSINALDO TAVARES GOMES (4º TITULAR)
- ELIANE DO SOCORRO BRITO DOS SANTOS (SUPLENTE)

**III- REPRESENTATIVIDADE DOS USUÁRIOS DO SUS (50%):**

- **ENTIDADE REPRESENTATIVA DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**  
MANOEL JANDIL DE SIQUEIRA SANCHES (TITULAR)  
NATALINA DO SOCORRO BRANQUINHO (SUPLENTE)
- **ENTIDADE REPRESENTATIVA DE PORTADORES DE PATOLOGIA**

RUTH HELENA CASTRO (TITULAR)

ANA CLARA DO ROSÁRIO FAVACHO (SUPLENTE)

- **ENTIDADE REPRESENTATIVA DE SEGMENTO RELIGIOSO**  
CILDO VANZELER MOIA (TITULAR)  
JONATAS MARQUES DA COSTA (SUPLENTE)
- **ENTIDADE REPRESENTATIVA DE MULHERES NA ÁREA DE SAÚDE**  
IVALDO PINHEIRO RODRIGUES (TITULAR)  
LUANA GARCIA CARVALHO (SUPLENTE)
- **ENTIDADE REPRESENTATIVA DE TRABALHADORES RURAIS OU DA COLÔNIA DE PESCADORES**  
NATALINO RIBEIRO FERREIRA (TITULAR)  
LICI HELELY WANZELER MOIA (SUPLENTE)
- **ENTIDADE REPRESENTATIVA DE QUILOMBOLAS**  
JOSÉ MARIA DE CARVALHO SOUZA (TITULAR)  
GEANE SOUZA DOS SANTOS (SUPLENTE)
- **ENTIDADES SINDICAIS (SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - SINSERP)**  
ROSETH DE NAZARÉ VALENTE DE QUEIROZ (TITULAR)  
JOSÉ JULIO MONTEIRO REDIG JÚNIOR (SUPLENTE)  
JOEL RIBEIRO MOURA (TITULAR)  
ISABEL CRISTINA GOMES DE FREITAS (SUPLENTE)
- **ENTIDADES SINDICAIS (SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAMETÁ)**  
CINTIA PINHEIRO MACIEL (TITULAR)  
JOSÉ MARINALDO TELES DE SOUZA (SUPLENTE)
- **ENTIDADES SINDICAIS (SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARÁ - SINTEPP)**  
ROSIVAN PINTO CRUZ (TITULAR)  
FORTUNATO DE LIMA DAMASCENO (SUPLENTE)
- **ENTIDADES SINDICAIS (SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ-SINTSEP)**  
ORLANDO DA CRUZ ALMEIDA (TITULAR)  
ASSIS DO SOCORRO CORREA DOS PRAZERES (SUPLENTE)

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 25 de julho de 2024.

**VICTOR CORREA CASSIANO**

Prefeito Municipal de Cametá

**DECRETO MUNICIPAL Nº 191/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024.**

**PROÍBE A VENDA DE BEBIDAS EM VASILHAMES DE VIDRO E A VENDA DE ALIMENTOS EM MATERIAL PERFUCORTANTE “ESPETINHOS” NAS PRAÇAS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS ISOLADOS PELOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA DENOMINADA “FESTIVAL DE VERÃO” NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ.**

O Prefeito Municipal de Cametá-PA, no exercício de seu cargo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na forma na Lei e tendo em vista o interesse municipal,



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022  
Ano MMXXIV - Edição Diária

**CONSIDERANDO** o advento do tradicional Festival de Verão, que ocorrerá do dia 26 a 28 de julho de 2024, e, devido à grande aglomeração de pessoas nestas festas de rua;

**CONSIDERANDO** o objetivo de diminuir os transtornos causados pela possível transformação de embalagens de vidro em objetos cortantes que, por sua vez, possam ser utilizados em brigas e/ou agressões corporais;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de sua utilização como arma branca de espetos de madeiras e similares vendidos com alimentos nos festejos do mês de janeiro e fevereiro neste Município;

**CONSIDERANDO** que é competência do Município autorizar e fiscalizar a exploração de atividades de comércio informal em logradouros públicos dentro de sua área territorial.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica expressamente proibida a venda de bebidas, alcoólicas ou não, para consumo imediato envasadas em vasilhames de vidro na praça da Justiça e demais logradouros públicos isolados pelos órgãos de segurança durante a realização das festas denominadas "Festival de Verão" onde ocorrerão apresentações musicais promovidas pela Prefeitura Municipal de Cametá, dos dias 26 a 28 de julho, no Município de Cametá.

**Art. 2º** Fica terminantemente proibida a produção e comercialização de churrasco ou outro alimento em espeto de qualquer material perfurocortante na praça da Justiça e demais logradouros públicos isolados pelos órgãos de segurança durante a realização das festas denominadas "Festival de Verão" onde ocorrerão apresentações musicais promovidas pela Prefeitura Municipal de Cametá, dos dias 26 a 28 de julho, no Município de Cametá.

**Art. 3º** O vendedor ou consumidor que for flagrado portando bebidas alcoólicas ou não, envasilhada em recipiente/garrafa de vidro ou vendendo/consumindo qualquer alimento em espeto de madeira ou similar, dentro da área de evento delimitada pelos órgãos de segurança, será passível de apreensão imediata destes materiais pelos órgãos de fiscalização.

**Art. 4º** Os vendedores ambulantes temporários que pretendam atuar com vendas durante a realização das festas, deverão providenciar seu Cadastro perante o Departamento de Tributos do Município de Cametá em período a ser determinado por este Departamento e amplamente divulgado, onde será emitida a licença e a identificação destes ambulantes temporários pela Prefeitura Municipal de Cametá-PA.

**Parágrafo Único.** A autorização a que se refere este artigo será concedida a título precário e é intransferível, podendo ser cassada ou revogada a qualquer momento, a juízo exclusivo da Administração Municipal e somente terá validade para o período do respectivo credenciamento.

**Art. 5º** A inobservância das normas estabelecidas neste Decreto acarretará a lavratura de auto de infração e implicará nas seguintes sanções, independentemente da aplicação de multas, nos termos da respectiva legislação:

**I** – apreensão das garrafas/vasilhames de vidro;

**II** – apreensão dos espetos de madeiras e similares;

**III** – cassação da autorização de venda.

**Art. 6º** A autoridade fiscalizadora Municipal poderá requisitar auxílio policial no caso de cerceamento do exercício de suas funções ou quando necessário à efetivação de medidas previstas neste Decreto.

**Art. 7º** Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cametá, em 25 de julho de 2024

**VICTOR CORREA CASSIANO**

Prefeito Municipal de Cametá.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIAS**

**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**

**PORTARIA Nº 295/2024 - RH**

A Sra. Alexandra Freitas da Veiga, Secretária Adjunta de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, ao servidor **STELIO CELSO COELHO DA SILVA**, portador do RG nº 585\*\*\*\*, CPF nº 981.\*\*\*-\*\*-\*\*, ocupante do cargo de **PROFESSOR/ESPECIALISTA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, 20 (vinte) dias de licença paternidade**, no período de 26 de junho a 16 de julho de 2024, na conformidade do capítulo IV, art. 98, § 5º da Lei Municipal Nº 065, de 24 de janeiro de 2006, com nova redação dada pela Lei Municipal Nº 290, de 01 de julho de 2016, e considerando as informações contidas no Processo nº 7725/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 26 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 24 de julho de 2024.

**Alexandra Freitas da Veiga**

Secretária Adjunta de Administração

Decreto Municipal nº 207/2022

**PORTARIA Nº 296/2024-RH**

A Sra. Alexandra Freitas da Veiga, Secretária Adjunta de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, o (a) servidor (a) **LUCIANA DIAS SENA**, RG nº 845\*\*\*\*, CPF nº 068.\*\*\*-\*\*-\*\*, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TERRAS E OBRAS – SETTOB, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE**, no período de 03 de julho a 30 de dezembro de 2024, na conformidade do capítulo IV, Art. 98, § 1º da Lei Municipal Nº 065, de 24 de Janeiro de 2006 com nova redação dada pela Lei Municipal Nº 290, de 01 de julho de 2016 e de acordo com o Atestado Médico apresentado na Secretaria Municipal de Administração e considerando as informações do Processo nº 7709/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 03 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 24 de julho de 2024.

**Alexandra Freitas da Veiga**

Secretária Adjunta de Administração

Decreto Municipal nº 207/2022

**PORTARIA Nº 297/2024.**

A Sr.<sup>a</sup> Alexandra Freitas da Veiga, Secretária Adjunta de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido **VACÂNCIA** do cargo de **ADMINISTRADOR**, ao servidor, **DENILSON MUNIZ PINTO**, inscrito no RG: 172\*\*\*\* PC/PA e CPF: 288.\*\*\*-\*\*-87, em conformidade com o Capítulo II, artigo 38, VI, da Lei Municipal nº 065 de 24 de janeiro de 2006, a contar do dia 31 de julho de 2024 à 31 de julho de 2026 e considerando as informações do Processo nº 7649/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá, 24 de julho de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXIV- Edição Diária

**Alexandra Freitas da Veiga**  
Secretária Adjunta de Administração  
Decreto nº 207/2022.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07.PE.042/2023-PMC.**  
Objeto do contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, destinados ao atendimento das necessidades desta prefeitura municipal, suas secretarias e autarquias, suas secretarias e autarquias. Contratado: E. C. G. VEIGA, CNPJ Nº 09.107.656/0001-82. O objetivo do termo aditivo é o aumento do quantitativo do contrato em questão, em 25% do total, no valor de R\$ 19.948,80. Ordenador: **VICTOR CORREA CASSIANO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ.**

Espécie: **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19.PE.042/2023-PMC.**  
Objeto do contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, destinados ao atendimento das necessidades desta prefeitura municipal, suas secretarias e autarquias, suas secretarias e autarquias. Contratado: E MELO BARRA COMERCIO, CNPJ Nº 35.786.328/0001-60. O objetivo do termo aditivo é o aumento do quantitativo do contrato em questão, em 25% do total, no valor de R\$ 9.442,37. Ordenador: **VICTOR CORREA CASSIANO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ.**

### TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.CP.03/2022-SEMED DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 – PMC/SEMED.** A Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação, resolve apostilar o CONTRATO Nº 01.CP.03/2022- SEMED, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa BAUHAUS PROJECT MANAGER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.102.250/0001-81, cujo objeto é o “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação”. O presente Apostilamento tem por objeto a modificação unilateral do CONTRATO Nº 01.CP.03/2022- SEMED no que diz respeito à **Dotação Orçamentária.** Permanecendo demais cláusulas deste instrumento inalteradas. Ordenador: **JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2024 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.CP.03/2022- SEMED DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 – PMC/SEMED.** A Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação, resolve apostilar o CONTRATO Nº 02.CP.03/2022- SEMED, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa D. M. VALENTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 32.552.236/0001-27, cujo objeto é o “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação”. O presente Apostilamento tem por objeto a modificação unilateral do CONTRATO Nº 02.CP.03/2022- SEMED no que diz respeito

à **Dotação Orçamentária.** Permanecendo demais cláusulas deste instrumento inalteradas. Ordenador: **JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03.CP.03/2022- SEMED DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 – PMC/SEMED.** A Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação, resolve apostilar o CONTRATO Nº 03.CP.03/2022- SEMED, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa MOJUM ENGENHARIA E TRANSPORTE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.250.973/0001-47, cujo objeto é o “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação”. O presente Apostilamento tem por objeto a modificação unilateral do CONTRATO Nº 03.CP.03/2022- SEMED no que diz respeito à **Dotação Orçamentária.** Permanecendo demais cláusulas deste instrumento inalteradas. Ordenador: **JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04.CP.03/2022- SEMED DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 – PMC/SEMED.** A Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação, resolve apostilar o CONTRATO Nº 04.CP.03/2022- SEMED, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa NORTE DO BRASIL OPERAÇÕES DE TERMINAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.319.889/0001-25, cujo objeto é o “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação”. O presente Apostilamento tem por objeto a modificação unilateral do CONTRATO Nº 04.CP.03/2022- SEMED no que diz respeito à **Dotação Orçamentária.** Permanecendo demais cláusulas deste instrumento inalteradas. Ordenador: **JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

### EXTRATOS DE CONTRATO

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023- PMC

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

**CONTRATO Nº 6.PE.039/2023-PMC/SEMED.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 18.782.198/0001-78 e FUNDO MUN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAGIST. FUNDEB CAMETÁ, CNPJ Nº 31.480.157/0001-95. Contratada: **NORTH BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 49.143.045/0001-04, Valor Total R\$ 28.000,00.** Vigência: 04/07/2024 a 04/07/2025. Ordenador: **JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS.**

### EXTRATOS DE CONTRATO

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023- PMC

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXIV - Edição Diária

DAS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

**CONTRATO Nº 46.PE.040/2023-PMC.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ. CNPJ nº 05.105.283/0001-50. Contratada: **E. C. G. VEIGA, CNPJ nº 09.107.656/0001-82, Valor Total R\$ 57.150,00.** Vigência: 08/07/2024 a 08/07/2025. Ordenador: VICTOR CORREA CASSIANO.

**CONTRATO Nº 47.PE.040/2023-PMC.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ. CNPJ nº 05.105.283/0001-50. Contratada: **M. Z. DOS SANTOS DE SOUSA, CNPJ nº 13.523.992/0001-83, Valor Total R\$ 48.105,00.** Vigência: 08/07/2024 a 08/07/2025. Ordenador: VICTOR CORREA CASSIANO.

**CONTRATO Nº 48.PE.040/2023-PMC.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ. CNPJ nº 05.105.283/0001-50. Contratada: **T. DE F. S. CANTÃO COMERCIO VAREJISTA, CNPJ nº 37.920.098/0001-05, Valor Total R\$ 76.455,00.** Vigência: 08/07/2024 a 08/07/2025. Ordenador: VICTOR CORREA CASSIANO.



VICTOR CORREA CASSIANO

PREFEITO

ÊNIO DE CARVALHO

VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

RECEBIMENTOS DE ARQUIVOS PARA PUBLICAÇÕES  
DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 404/2022.

EMAIL: diariooficialcameta@gmail.com